



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

“Altera a redação do Art. 60 - data base para revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal, e, o nível de vencimento do Cargo de Contador no Anexo II - Quadro de Cargos Comissionados da Resolução Nº 003/2018, de 17 de junho de 2008”

A Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis, faz saber que o Plenário da Câmara aprova e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Altera a redação do Art. 60 da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, conforme a seguir:

“Art. 60 - Fica estabelecido o dia 1º de janeiro, como data base para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Silvianópolis.”

Art. 2º – Altera a redação do nível de vencimento do Cargo de Contador, constante do Anexo “II – Quadro de Cargos Comissionados”, da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, conforme a seguir:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CÓDIGO	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA SEMANAL (EM HORAS)	REMUNERAÇÃO EM NÍVEL
CCC	CONTADOR	1	30	CC 2

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Silvianópolis, 11 de setembro de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

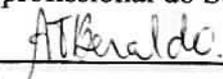
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvianópolis, apresenta as Senhoras e aos Senhores o presente Projeto de Resolução que dispõe sobre alteração a dispositivos da Resolução Nº 003/2008, de 17 de junho de 2008, que versa sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Silvianópolis, para apreciação e deliberação, contando com a sua aprovação.

Anexamos-lhes o impacto Financeiro e Orçamentário.

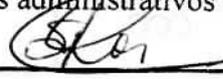
Justificação:

Trata-se de um Projeto de Resolução que vem unificar a data base de 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício, em acompanhamento a data única para revisões gerais aos agentes públicos do município, em observância a Lei Municipal Nº 890 de 19 de setembro de 2016, Art. 4º, que estabelece 1º (primeiro) de janeiro como data base para revisões dos AGENTES PÚBLICOS do Poder Executivo, e, Decreto Legislativo Nº 001/2016 de 18 de agosto de 2016, § 1º do Art. 3º, que também acompanha a unificação da data base, para revisões aos AGENTES PÚBLICOS do Poder Legislativo Municipal; em vista da necessidade de regularização conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para data base única e sem distinção de índices.

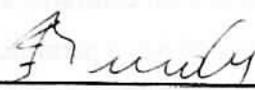
E, vem também propor a mudança do nível remuneratório do cargo de contador, do código CC1 para o código CC2, no intuito de reconhecer e valorizar o desempenho da atividade, e, pelo atual valor fixado no legislativo em R\$ 2.147,36 (dois mil cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o exercício dos serviços de Contabilidade, Tesouraria, Compras Públicas e Pessoal, executados através de profissional Graduado em Curso Superior de Ciências Contábeis estar aquém da remuneração paga ao anterior profissional do Setor, em vista da carga horária e serviços administrativos cumpridos.



Ana Tereza Beraldo
Vice-Presidente



Dégiane Domingos da Silva
Presidente da Câmara



Francisco de Assis Mendes
Secretário da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

(nos Termos do art.16, da Lei Complementar N° 101/2000)

Objeto da Despesa: **Mudança do Nível de Vencimento do Cargo de Contador**

Vigência	
Início	Término
01/01/2019	31/12/2019

Anexo I(Art.16, inciso I, LC 101/2000)

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2002 -3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha - 07

Impacto Orçamentário no Exercício de 2018	
Valor Estimado	Saldo da Dotação
RS 28.304,28	RS 212.505,00

Classificação Orçamentaria	
Exercício	Nomenclatura
2018	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha - 07

Estimativa da Despesa		
Exercício	Valor R\$:	Período
2019	RS 32.701,11	01/01/2019 a 31/12/2019
2020	RS 34.041,85	01/01/2020 a 31/12/2020
2021	RS 35.437,56	01/01/2021 a 31/12/2021

* O percentual aplicado de 4,10% (quatro virgula dez por cento), IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), Fonte: Estudos, Estimativas e Metodologia de Cálculo das Receitas para a Lei Orçamentaria de 2019 do Município de Silvianópolis - MG.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentaria do exercício financeiro de 2019, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretriz Orçamentária e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas tributárias e as transferências previstas nos artigos 158 e 159



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o art.16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000.

Edimar Fabiano de Almeida

Setor de Apoio Contábil

CRC/MG 111.862/O-9

Declaração Formal do Ordenador da Despesa

Pelo presente instrumento, a Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG, Sra. Degiane Domingues da Silva, no pleno uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, declara, sob as penas da Lei que a **despesa de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha -07**, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Câmara Municipal de Silvianópolis - MG, 11 de setembro de 2018.

Degiane Domingues da Silva

Presidente da Câmara Municipal